



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

Av. Dr. Clériston Andrade, 729 - Centro - Fone (073) 811-4951 - CEP 47.800-000 - Barreiras - Bahia

LEI Nº 325/96, DE 20 DE JUNHO DE 1996.

EMENTA: " Dispõe sobre a denominação
do Conjunto Habitacional '
do Loteamento São Miguel, e
dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores de Barreiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Conjunto Habitacional ALOISIO COSTA MÁRMORI, o conjunto habitacional localizado no Loteamento São Miguel.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de junho de 1996.

SAULO PEDROSA

Prefeito Municipal de Barreiras

